



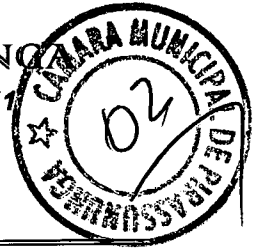
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



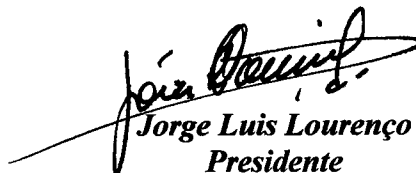
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3174 PROJETO DE LEI Nº 27/2004

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**BENEDITO TAVARES**”, a **Rua 4**, do **Loteamento** denominado “**Jardim Veneza**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de abril de 2004.


Jorge Luis Lourenço
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




PROJETO DE LEI Nº 27/2004

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**BENEDITO TAVARES**”, a **Rua 4**, do **Loteamento** denominado “**Jardim Veneza**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de março de 2004.


Edson Sidinei Vick
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de "**Benedito Tavares**", a **Rua 4 do Loteamento "Jardim Veneza"**, existente neste Município.

BENEDITO TAVARES, nasceu na cidade de Leme/SP em 11 de março de 1921, filho de Joaquim Tavares e Avelina E. Santo.

Em 01 de janeiro de 1954 foi nomeado para exercer as funções de Químico Tratista do Serviço de Abastecimento de Água do Rio Descaroçador, na Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Desde que ingressou na Municipalidade exerceu os seguintes cargos:

- Químico Tratista do Serviço de Abastecimento d'água;
- Setor de Contabilidade;
- Lançadoria (atual Setor de Tributação);
- Participou das Atualizações das Fichas do Cadastro (1975), exercendo até então, a função de Escriturário neste setor;
- Prestou serviços às seguintes Administrações:
Lauro Pozzi, Décio Pires Barbosa, Alziro Pozzi, Fausto Victorelli, Tatalo e Rubens Santos Costa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br




Trabalhou na Prefeitura 25 anos, prestando ainda serviços a Empresas particulares sendo:

- Cerâmica Arrais;
- Marcenaria Santa Cecília;
- Auxiliar de Coletoria conforme documento da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
- Casa Cabianca;
- Construtora Carneiro Viana S.A.

Aposentou-se em 1º de maio de 1979 e faleceu em 01 de janeiro de 1993.

Pirassununga, 4 de março de 2004.


Edson Sidinei Vick
Vereador

Prefeitura Municipal

Portaria N. 322

Dr. Lauro Pozzi, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

Pela presente Portaria e usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica dos Municípios, hei por bem nomear o cidadão Benedito Tavares para exercer as funções de Químico Tratista do Serviço de Abastecimento de Água do Rio Descobridor, a partir de 1.º do corrente.

Pirassununga, 9 de Janeiro de 1954.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

HIPOLITO MALAMAN

Secretário da P. M.

PREFEITURA MUNICIPAL

PIRASSUNUNGA

IDENTIFICAÇÃO

N. _____

Nome BENEDITO TAVARES

Filiação Joaquim Tavares - Avelina E. Santo

Nacionalidade Brasileiro

Natural de Leme

Em 11 de março de 1921

Estado civil casado

Côr Branca Estatura 1,82

Cabelos Pretos Olhos verdes

Profissão Tratista d'água

Sinais particulares não tem

Função que exerce Químico tratista da P. Municipal

Assinatura [Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Em 9 de Janeiro de 1954

[Handwritten Signature]
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
Secretário



CERAMICA SANTA CECILIA

Fabrica de Telhas Marselha e Pau-
— lista — Tijolos —

J. Arrais Filho & Almeida

End. Teleg. "PETIT" - Phone, 2

... LEME ...

Est. de S. Paulo = Linha Paulista

Leme, de

Illmo. Snr

de 1939



Leme 18 de Junho de 1939

Com a prezença certificado, que o Sr. Benedito Savares
trabalhou nesta fabrica, denominada Ceramica Sta.
Cecilia, durante mais de 2 annos, Onde demonstrou
ser um bom empregado, e de Optimo comportamento
~~nao tendo faltas que incompatibilize nesta~~
ceramica, tendo deixado o servico de sua livre e
espontanea vontade para ir residir em Pirassununga
Gerente da ceramica, Humberto Savaretto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

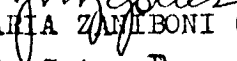
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR PESSOAL



CERTIDÃO

JUDITH MARIA ZANIBONI GOMES, Chefe do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

CERTIFICA, atendendo a requerimento protocolado sob o nº 0675 de 18 de abril de 1979 e após as buscas nos registros competentes da Municipalidade deles verificou constar que o SR, BENEDITO TAVARES, Cic 357490168/20 Funcionário desta Prefeitura lotado no cargo de Escriturario Datilografo II do Setor de Tributação, possui o seguinte tempo de serviço prestado a esta Prefeitura:- VINTE E CINCO ANOS, TRES MESES E VINTE E DOIS DIAS. Certifica, ainda, que possui tempo de serviço prestado a Empresas particulares computados com fulcro no Decreto 64/79 a saber:- Ceramica Arrais Ltda. CGC 51380095/0001- 57 Leme S. Paulo - UM ANO, ONZE MESES E ZERO DIA; Auxiliar de Escritorio da Firma Marcenaria Santa Cecilia, conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social (antiga) nº 819105 série 64ª fls. 07:- CINCO ANOS OITO MESES E DOZE DIAS; Auxiliar de Coletoria, conforme documento da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo:- ZERO ANO, UM MÊS E VINTE E UM DIAS; Escriturário da Firma Casa Cabianca, - conforme Carteira de Trabalho e Previdência Social (antiga) número 819105 série 64ª fls. 08:- UM ANO, UM MÊS E VINTE E NOVE DIAS Almojarife da Firma Construtora Carneiro Viana S.A., conforme Carteira de Trabalho e Previdencia Social (antiga) nº 819105 série 64ª fls. 09:- UM ANO, SETE MESES E DEZ DIAS. Totalizando:- TRINTA E CINCO ANOS, DEZ MESES E QUATRO DIAS. O referido é verdade. Prefeitura Municipal de Pirassununga aos vinte e tres dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e nove.


JUDITH MARIA ZANIBONI GOMES
-Chefe do Setor Pessoal-

VISTO:-

DR. WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA
Diretor do Serviço de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO



= DECRETO Nº 066/79 =

= DR. RUBENS SANTOS COSTA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e
de acôrdo com o constante dos autos do protocolado nº 713,
de 24 de abril de 1.979,

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica declarada, a pedido,
a aposentadoria do funcionário municipal Sr. BENEDITO TAVARES, a partir de 1º de maio do fluente ano, por tempo de serviço, fazendo jus a vencimentos integrais, a título de proventos mensais da aposentadoria.

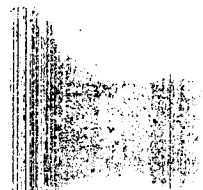
Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 30 de abril de 1.979.

= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mczs/.





(MOD. 9)

Of. Nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 15

ALZIRO POZZI, Prefeito Municipal
de Pirassununga, Estado de São Paulo,
et.

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios, art. 52, item IV e à vista do Decreto-lei nº 13 030, de 28 de outubro de 1942,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o funcionário Municipal Sr. Arlindo Augusto, 2º Escrivão, aproveitado para o exercício de 1º escrivão junto à Contadoria Municipal, à vista da aposentadoria do referido titular e a partir de 1º de janeiro corrente.

Art. 2º - Para o preenchimento da vaga resultante do art. anterior fica aproveitado o funcionário Sr. Benedito Tavares, tratador de água, a partir de 1º de janeiro corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de janeiro de 1957.

(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Prefeitura, na data supra.

Secretário da P. M.

AUDIO & VIDEO



"Um homem pode se dedicar à política e depois mudar, tornando-se um simples pai de família. Pode se interessar por religião e querer ser santo." (Caetano)

AS DISCOTHEQUES - UM FIM NISSO TUDO !

Produto de uma publicidade onde se coloca tudo em jogo numa sociedade de consumo como a nossa, a "discothèque" se alastrou por todos os cantos desse planeta (ou fora...).

Abalou a estrutura da nossa música popular e aprontou mil aberrações com danos ainda incalculáveis, que virão à tona à longo prazo.

Essa importação de recursos visuais con seguiu formar um público consumidor que aceita qualquer novidade importada. O responsável por tudo isso, os meios de comunicação que controlam o gosto do público, fazendo crer que o "belo" é sempre trazido dos "países desenvolvidos".

Felizmente essa "discothèque" já caminha para total decadência. Graças a Deus!

Esse barulhão todo "torrou o saco" de muita gente por aí... Já era tempo. E hora exata para reformular todos os nossos valores da nossa Música Popular. E, essa missão compete à um time de primeiríssima qualidade: Milton Nascimento, Caetano, Chico, Bethânia e uma infinidade deles.

Um trabalho em que se encontra um conteúdo e tanto, refletindo a realidade do brasileiro, tal como ela é.

O que eu sempre digo :- Se o americano comer M..., o brasileiro vai para o mesmo caminho: fará dela um virado à paulista.

B. Braga

SE APOSENTANDO...

Congratulamo-nos com nosso amigo sr. Benedito Tavares pelo encerramento de uma grande jornada, perfazendo um total de 35 anos 10 meses e 4 dias, dos quais, 24 anos e 4 meses foram à serviço desta municipalidade. Desde que ingressou nesta Casa, à 01.01.1954, exerceu os seguintes cargos :-

- Químico Tratista do Serviço de Abastecimento d'Água.
- Setor de Contabilidade.
- Lançadoria (atual Setor de Tributação).
- Participou das Atualizações das Fichas do Cadastro (1975), exercendo até então, a função de Escriturário neste Setor.

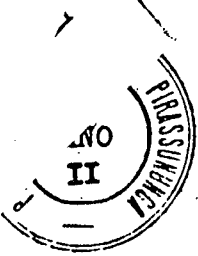
Prestou serviços às seguintes Administrações :-

- Lauro Pozzi, Décio Pires Barbosa, Alziro Pozzi, Fausto Victorelli Tatálo e Rubens Santos Costa.

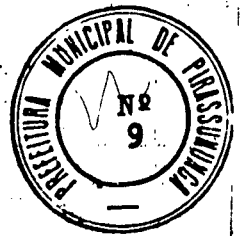
" Pelo esforço, pela dedicação e humildade.

Pelos bons e difíceis momentos enfrentados com compreensão serenidade e solidariedade.

E nesse momento que surgem duas fontes perenes de alegria pura: o bem realizado e o dever cumprido".



O SERVIDOR



Administração: RUBENS SANTOS COSTA

Redator:
ISRAEL FOGUEL

Orgão de Circulação
Interna

Coordenador:
DORIVAL F. OLIVEIRA

PIRASSUNUNGA, MAIO/JUNHO DE 1979

Prefeito e vereador lutam pelo ensino



(Rubens Santos Costa)

O Vereador - Franceschini, tendo conseguido aumento de vencimentos das professoras Municipais, juntamente com o Prefeito Santos Costa, lutaram para que as professoras não tivessem contratos com prazo determinado (15 de janeiro a 15 de dezembro).

No final, a vitória. Atualmente, as professoras são servidoras municipais, regidas pela C.I.T.



ver. Antenor Franceschini

Foi uma grande conquista de Franceschini e do nosso Prefeito que têm dado uma atenção especial ao ensino municipal.

Agora, Franceschini luta pela remuneração das professoras que se locomovem para a Zona Rural.

ITUPEVA: Na escola do Itupeva será reformada uma classe e construída mais uma sala de aula.

Chegou o time : Está aberto o sinal

Os funcionários desta Prefeitura, estão pretendendo formar uma equipe de futebol de campo para realizações de partidas amistosas com demais times de nossa cidade, ou mesmo de municípios vizinhos.

Pois, enquanto nosso Clube de Campo não vêm, continuaremos com nossas "peladas" nos fins de semana.

No entanto, para colocarmos em prática a formação de nossa equipe, há necessidade de ter um "padrinho", para nos ceder os materiais esportivos necessários, pois assim, poderá ter uma boa apresentação perante seus adversários.

Se houver alguém interessado em colaborar com a nossa futura seleção de funcionários, poderá entrar em contato com seu responsável, prof. ISRAEL FOGUEL.



Guie com cuidado. A vida humana é preciosa. Obedeça os sinais. Não corra, não morra

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2003

Caro amigo Jick, bom dia!



Passo às suas mãos xerox de documentos referentes à vida funcional do meu pai, Benedito Savares, na Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Embora seja natural de Leme/SP, residir em nossa cidade de 1939, conforme xerox anexo.

Aposentou-se em 1979 e faleceu em 01 de janeiro de 1993.

Se você puder fazer a indicação do nome dele para nome de uma rua, eu, minha mãe e irmãos ficaremos muito orgulhosos e agradecidos.

Se não for possível, valeu o esforço, e nessa amizade será a mesma.

Caso precise de mais alguma informação é só me pedir (3561.1192).

Mesde já, obrigada de coração.

Abraços

Silvia Claudete Savares Marostri



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancemet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 27/2004, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick, que visa denominar de “**BENEDITO TAVARES**”, a **Rua 4**, do **Loteamento** denominado “**Jardim Veneza**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 9/MARÇO/2004.


Flávio José Santos Pinto
Presidente


Paulo Roberto Ferrari
Relator


Hilderaldo Luiz Sumaio
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.264, DE 29 DE ABRIL DE 2004 –

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “*Benedito Tavares*”, a *Rua 4*, do *Loteamento* denominado “*Jardim Veneza*”, neste Município.

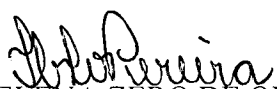
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de abril de 2004.


DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA
Resp.p/ Secretaria Municipal de Administração.
dag/.



Pirassununga

Imprensa Oficial do Município



CONTRATO/ECT
DR/SPI
X
P.M. PIRASSUNUNGA

ANO XIV - 30 DE ABRIL DE 2004 - Nº 514

LEI Nº 3.261, DE 29 DE ABRIL DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Octávio Rosolém", a rua 2, do loteamento denominado "Jardim Veneza", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de abril de 2004.

Dr. Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

.....

LEI Nº 3.262, DE 29 DE ABRIL DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Miguel Cicalla", a rua 3, do loteamento denominado "Jardim Veneza", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de abril de 2004.

Dr. Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

.....

LEI Nº 3.263, DE 29 DE ABRIL DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Domingos Beltrame de Oliveira" (Estrelinha), a rua 5, do loteamento denominado "Jardim Veneza", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de abril de 2004.

Dr. Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 3.264, DE 29 DE ABRIL DE 2004

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Benedito Tavares", a rua 4, do loteamento denominado "Jardim Veneza", neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de abril de 2004.

Dr. Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

.....

LEI Nº 3.265, DE 29 DE ABRIL DE 2004

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir gleba de terras junto à USP – Universidade de São Paulo, a título oneroso e mediante contraprestação substanciada em prestação de serviços".....

A Câmara de Vereadores aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a adquirir a título oneroso e representado por prestação de serviços, junto à Universidade de São Paulo, uma gleba de terras com as seguintes medidas, divisas e confrontações, "Tem início no vértice nº D1, sob coordenadas arbitrarias E = 2.925,3353 e N = 2.064,0280, vértice de divisa com a estrada Municipal PNG 153 e o alinhamento Predial da Av. Duque de Caxias Norte; conforme planta topográfica. Deste vértice segue com azimute 195º 51'00" e distância de 132,841 metros até o vértice nº D2; deste vértice segue com azimute 195º 44'47" e distância de 156,238 metros até o vértice nº D3; deste vértice segue com azimute 193º 14'16" e distância de 29,917 metros até o vértice nº D4; do vértice D1 ao vértice D4, confronta com a Av. Duque de Caxias Norte; deste vértice segue com azimute 257º 51'37" e distância de 17,868 metros até o vértice nº D5, confrontando neste trecho com o Ribeirão Laranja Azeda, que é divisor natural (margem direita a montante); deste vértice segue com azimute de 15º 57'22" e distância de 160,994 metros até o vértice nº D6; deste vértice segue com azimute de 352º 33'07" e distância de 8,903 metros até o vértice nº D7; deste vértice segue com azimute de 15º 41'32" e distância de 15,739 metros até o vértice nº D8; deste vértice segue com azimute de 30º 43'36" e distância de 14,131 metros até o vértice nº D9; deste vértice segue com azimute de 15º 35'39" e distância de 137,615 metros até o vértice nº D10. Do vértice D5 ao vértice D10 confronta com a área remanescente da Prefeitura Campus Administrativo Pirassununga USP; do vértice D10, segue com azimute de 137º 23'52" e distância de 16,889 metros até o vértice nº D1, inicial desta descrição, confrontando neste trecho com a Estrada Municipal PNG 153, fechando



assim esta poligonal de divisas, contendo área superficial de 4.737,444 metros quadrados, ou 0,47374 hectares ou ainda, 0,1958 alqueires paulistas, destacada de área maior constante da Transcrição nº 16.422 do Livro "3-O" fls. 96 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Parágrafo único. O valor da gleba de terras descrita neste artigo, não poderá ser superior de R\$ 152.479,78 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), atualizável a partir de 18 de agosto de 2.003, ficando representado pela prestação de serviços à USP – Universidade de São Paulo, *Campus* de Pirassununga, pelo Poder Executivo, conforme a seguinte especificação:

I – Conserto de guias e sarjetas, em concreto tipo pré-moldado, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

II – Preparo e abertura de caixa com espessura de até 40cm, incluindo limpeza de área, no valor de R\$ 12.851,48 (doze mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos);

III – Regularização e compactação do sub-leito à 95% do *Proctor* Normal, no valor de R\$ 4.754,30 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos);

IV – Execução de base com brita graduada com 10 cm de espessura (devidamente compactada), no valor de R\$ 40.497,93 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos);

V – Imprimadura impermeabilizante (CM-30), no valor de R\$ 15.302,92 (quinze mil, trezentos e nove reais e noventa e dois centavos);

VI – Imprimadura ligante betuminosa, no valor de R\$ 7.874,32 (sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos);

VII – Capa asfáltica com CBUQ, com espessura de 3 cm, no valor de R\$ 70.348,84 (setenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º A gleba de terras que trata a presente Lei será destinada à duplicação da Avenida Duque de Caxias Norte, do Ribeirão do Ouro até o Portal do *Campus* da USP, correndo as despesas a conta da dotação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, suplementadas por Decreto em sendo necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de abril de 2004.

Dr. Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Thais Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO Nº 2.847, DE 19 DE ABRIL DE 2004

Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Seção de

Obras e Cadastro n.º 406/1995, de 8 de novembro de 1995,
Decreta:

Art. 1º A partir desta data, fica *revalidado* por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto n.º 1.868/96, de 4 de julho de 1996, que aprovou o desmembramento de imóvel em duas áreas, de propriedade de José Antonio Xavier de Souza e sua mulher Maria Lúcia Gatti Xavier de Souza.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de abril de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Thais Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.848, DE 19 DE ABRIL DE 2004

Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Seção de Obras e Cadastro n.º 451/1995, de 20 de dezembro de 1995,

Decreta:

Art. 1º A partir desta data, fica *revalidado* por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto n.º 1.833/96, de 28 de fevereiro de 1996, que aprovou o desmembramento de imóvel em duas áreas, de propriedade de José Antonio Xavier de Souza e sua mulher Maria Lúcia Gatti Xavier de Souza.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de abril de 2004.

Darcy Franco da Silveira

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Thais Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.849, DE 23 DE ABRIL DE 2004

Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração n.º 1485/2001, de 29 de maio de 2001,



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DARCY FRANCO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Galício Del Nero, 51
Telefones (19) 3565-8000/8001
13630-900 - Pirassununga, SP

**IMPRESSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

Fabio Roberto Ferrari
Jornalista Responsável
MTb 29.640

Impressão:
Pira Gráfica e Editora Ltda.
CNPJ: 58.510.751/0001-38